

59

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PO-
DER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, inscrito no CNPJ Nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, portador do CPF Nº 263.143.047-68 e Registro Geral Nº 2.157.864, expedido por IFP-RJ, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, assinado em 16/01/2015, com resumo publicado no D.J. de 02/02/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2014.01.361.419, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/02/2017.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 02 de fevereiro de 2014



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito de Alfredo Chaves

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 23/02/2017. 69

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.01.361.419

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/02/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2015, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo